

Padrões de Conduta e Ética em Negócios para Terceiros

Os Padrões de Conduta e Ética em Negócios para Terceiros (Padrões para Terceiros) aplicam-se a todas as empresas terceiras com quem a BMS possui acordos, tais como fornecedores, distribuidores, consultores, agentes, prestadores de serviços e joint ventures, além de parceiros de copromoção, pesquisa e licenciamento (Terceiros).

Mensagem do Vice-Presidente Sênior e Diretor de Compliance e Ética

Todas as atividades de negócios na Bristol Myers Squibb (BMS) estruturam-se sobre a base do nosso compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento de todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos de conduta aplicáveis ao setor. A BMS também se dedica aos padrões mais elevados de comportamento ético e à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Os Padrões de Conduta e Ética em Negócios para Terceiros (Padrões para Terceiros) aplicam-se a todas as empresas terceiras com quem a BMS possui acordos, tais como fornecedores, distribuidores, consultores, agentes, prestadores de serviços e joint ventures, além de parceiros de copromoção, pesquisa e licenciamento (Terceiros). A BMS reconhece que Terceiros têm um importante papel no sucesso da BMS e, por isso, busca conduzir negócios apenas com Terceiros que compartilham seu compromisso com os Padrões para Terceiros. Portanto, espera-se que os Terceiros da BMS tenham processos e/ou sistemas em vigor para darem suporte à operação em conformidade com todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos de conduta aplicáveis ao setor.

BMS Integrity Line

A BMS oferece uma Integrity Line para funcionários e Terceiros comunicarem problemas relacionados a possíveis violações e fazerem perguntas sobre os Padrões para Terceiros. Terceiros poderão manter-se anônimos, caso solicitem, na medida do possível, em uma situação específica e quando a lei local permitir. A BMS tomou medidas para impedir a identificação de chamadas usando tecnologia de sistemas telefônicos. Aos Terceiros que optarem pela identificação será assegurado que a BMS não fará retaliações de nenhuma maneira contra indivíduos que façam relatos de boa-fé. A BMS analisará/investigará os problemas comunicados por nossos Terceiros.

Para comunicar problemas, os telefones locais podem ser encontrados no site, bms.integrity.ethicspoint.com, onde você também pode fazer um relato pela internet.

Obrigado pelo seu comprometimento com os Padrões para Terceiros.

Adam Dubow
*Vice-Presidente Sênior e
Diretor de Compliance
e Ética*



ÍNDICE

I. Compliance e Ética	4	IV. Sistemas de gerenciamento	9
Antissuborno e anticorrupção		Compromisso e responsabilidade	
Concorrência leal e confidencialidade		Gerenciamento de risco	
Práticas de marketing e promocionais		Requisitos jurídicos e dos clientes	
Interações com profissionais de saúde ou pacientes		Comunicação de problemas	
Legislação de produtos farmacêuticos		Relato e prevenção de fraudes	
Privacidade e segurança dos dados		Documentação	
Comércio		Treinamento e competências	
Bem-estar animal		Aprimoramento contínuo	
Consentimento livre, esclarecido e prévio		Continuidade dos negócios	
Segurança do paciente e acesso à informação		Comunicação	
Conflitos de interesses			
Precisão dos registros de negócios		V. Qualidade	10
Propriedade Intelectual		Controle de mudanças	
Integridade científica e de pesquisa		Desempenho de qualidade/entrega	
		Sistema de qualidade	
II. Trabalho e direitos humanos	6	Embalagens/rótulos	
Livre escolha de emprego		VI. Diversidade nas relações de negócios	10
Trabalho infantil e de jovens		Apoio à diversidade das fontes	
Tratamento justo e sem discriminação		Apoio ao desenvolvimento econômico	
Remuneração, benefícios e horário de trabalho			
Liberdade de associação		VII. Padrões de Conduta e Ética em Negócios para Funcionários da BMS	11
		Conflitos de interesses	
III. Meio ambiente, saúde e segurança	7	Presentes, entretenimento, hospitalidade, gratificações e outros favores	
Autorizações ambientais			
Resíduos e emissões			
Vazamentos e liberações			
Práticas ambientalmente responsáveis			
Uso de recursos			
Aquisição sustentável e rastreabilidade			
Proteção do trabalhador			
Segurança de processo			
Prontidão e resposta em caso de emergência			
Informações sobre materiais perigosos			

I. COMPLIANCE E ÉTICA

Terceiros devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos de conduta aplicáveis ao setor, e de modo ético, incluindo:

1. Antissuborno e anticorrupção

Todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e fraudes são proibidas. Terceiros não devem pagar nem receber suborno, nem participar de outras formas ilegais de incentivo em seus relacionamentos comerciais ou com o governo, nem por meio de intermediários. Terceiros devem garantir que possuem sistemas adequados em vigor para impedir o suborno e seguir as leis aplicáveis.

2. Concorrência leal e confidencialidade

Terceiros devem conduzir seus negócios em conformidade com as leis aplicáveis sobre concorrência justa e antitruste, além das práticas justas de negócios.

Terceiros não devem comunicar externamente as perspectivas, o desempenho e as políticas da BMS, nem divulgar informações confidenciais que possam afetar o preço dos valores mobiliários da BMS. Terceiros não devem divulgar publicamente nenhuma informação confidencial ou proprietária relacionada a nenhum aspecto dos negócios da BMS.

3. Práticas de marketing e promocionais

Todos os materiais e as atividades de marketing e promocionais devem seguir padrões éticos, médicos e científicos elevados e cumprir todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos aplicáveis do setor.

4. Interações com profissionais de saúde ou pacientes

Ao interagir com profissionais de saúde ou pacientes em nome da BMS, os Terceiros devem conduzir tais interações de modo ético e em conformidade com todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos de conduta aplicáveis ao setor.

5. Legislação de produtos farmacêuticos

Terceiros devem estar cientes das leis e regulamentações aplicáveis ao setor farmacêutico e devem segui-las. Especificamente, os Terceiros devem cumprir as exigências das práticas recomendadas para fabricação, das práticas clínicas recomendadas e das práticas laboratoriais recomendadas em seus países.

6. Privacidade e segurança dos dados

Terceiros devem proteger e fazer somente o uso adequado de informações confidenciais, de forma a garantir que direitos de privacidade da empresa, do trabalhador e dos pacientes sejam protegidos. Terceiros devem seguir as leis aplicáveis de privacidade e proteção dos dados e garantir a proteção, a segurança e o uso legal de dados pessoais.

7. Comércio

Terceiros devem cumprir todos os controles aplicáveis de importação e exportação, sanções e outras leis de conformidade no comércio do(s) país(es) onde a(s) transação(ões) ocorre(m).

8. Bem-estar animal

Os animais devem ser tratados de forma humanizada, com minimização da dor e do estresse. Os testes em animais só devem ser realizados após avaliação sobre a possibilidade de substituir animais, reduzir o número de animais usados ou redefinir procedimentos de modo a minimizar o estresse. As alternativas devem ser usadas sempre que forem cientificamente válidas e aceitáveis para as autoridades regulatórias.

9. Consentimento esclarecido, prévio e voluntário

Terceiros devem garantir o consentimento esclarecido, prévio e voluntário por escrito das pessoas que participarem como sujeitos de pesquisa em experimentação científica e médica, em testes de produtos ou como doadores de tecidos, células, órgãos e quaisquer outras partes do corpo para fins de pesquisa.

10. Segurança do paciente e acesso à informação

Terceiros devem garantir que os sistemas de gerenciamento adequados estejam em vigor para minimizar o risco de causar impacto negativo nos direitos de pacientes, incluindo os direitos à saúde e ao acesso direto às informações.

11. Conflitos de interesses

Terceiros devem tomar os cuidados necessários para evitar e gerenciar conflitos de interesses. Espera-se que os Terceiros notifiquem todos os afetados em caso de real ou potencial conflito de interesses.

12. Precisão dos registros de negócios

Terceiros devem criar e manter registros de negócios precisos e completos, de acordo com os princípios contábeis internacionais.

13. Propriedade Intelectual

Terceiros devem proteger a propriedade intelectual contra perda, roubo ou outro uso indevido. Também devem respeitar os direitos de propriedade intelectual de outros terceiros.

14. Integridade científica e de pesquisa

Terceiros devem conduzir pesquisa e desenvolvimento com integridade ética rigorosa e em conformidade com as leis, regulamentações e diretrizes de prática aplicáveis, incluindo, sem limitação, Boas Práticas Laboratoriais, Boas Práticas Clínicas e Boas Práticas de Bem-Estar Animal.



II. TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Terceiros devem respeitar os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com respeito e dignidade, incluindo:

1. Trabalho voluntário

Terceiros não devem usar trabalho forçado, servidão por dívida, trabalho escravo, trabalho em troca de casa e comida, nem trabalho com prisão involuntária, nem devem se envolver com o tráfico de pessoas.

2. Trabalho infantil e de jovens

Terceiros não devem usar trabalho infantil. Trabalhadores jovens com idade abaixo de 18 anos somente poderão realizar trabalhos não perigosos e se permitido pelas leis e regulamentações locais. Todos os funcionários de Terceiros devem estar acima da idade legal permitida para trabalho no país ou da idade estabelecida para concluírem a educação obrigatória.

3. Tratamento justo e sem discriminação

Terceiros devem proporcionar um local de trabalho que esteja livre de assédio e discriminação. Não é permitida a discriminação por motivos como sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência física ou mental, gravidez, cidadania, condição de veterano de guerra, estado civil, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra característica protegida por lei. Terceiros devem proporcionar um local de trabalho livre de violações aos direitos humanos, inclusive assédio sexual, abuso sexual, punições corporais, força excessiva, coerção mental ou física, abusos verbais ou ameaças de tais ações.

4. Remuneração, benefícios e horário de trabalho

Terceiros devem pagar seus funcionários de acordo com as leis referentes à remuneração, incluindo salário mínimo, horas extras e benefícios garantidos por lei. Terceiros também devem comunicar aos trabalhadores, de maneira oportuna, a base de sua remuneração, se há exigência de horas extras e a remuneração oferecida para tais horas extras. Horas extras devem ser realizadas de modo voluntário e segundo os padrões nacionais e internacionais.

5. Liberdade de associação

Terceiros devem respeitar o direito de os trabalhadores, conforme estabelecido na legislação local, se associarem livremente, participarem ou não de sindicatos, buscarem representação e participarem de conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem poder estabelecer comunicação aberta com a gerência no tocante às condições de trabalho, sem ameaça de represálias, intimidações ou assédio.

III. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A. Meio ambiente

Terceiros devem operar de modo ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os impactos adversos sobre o ambiente, incluindo:

1. Autorizações ambientais

Terceiros devem cumprir todas as leis, regulamentações, diretrizes e códigos ambientais aplicáveis ao setor. Todos os alvarás, licenças, registros de informação e restrições devem ser obtidos, e suas exigências operacionais e de relatórios devem ser cumpridas.

2. Resíduos e emissões

Terceiros devem ter sistemas em vigor para garantir manuseio, deslocamento, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gerenciamento seguros de resíduos, emissões de gases e descarte de água residuais. Qualquer resíduo, água residual ou emissão que tenha potencial de causar impacto negativo sobre a saúde humana ou ambiental deve ser adequadamente gerenciado, controlado e tratado antes de sua liberação no meio ambiente.

3. Vazamentos e liberações

Terceiros devem ter sistemas em vigor para prevenir e corrigir vazamentos e liberações acidentais no meio ambiente.

4. Práticas ambientalmente responsáveis

Terceiros devem conservar os recursos naturais, evitar o uso de materiais perigosos sempre que possível e reutilizar ou reciclar materiais apropriados.

5. Uso de recursos

Terceiros devem adotar medidas para aumentar a eficiência e reduzir o consumo de recursos.

6. Aquisição sustentável e rastreabilidade

Terceiros devem realizar due diligence na fonte de matérias primas essenciais para promover a aquisição legal e sustentável.



III. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

B. Saúde e segurança

Terceiros devem oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo as acomodações residenciais fornecidas pelos Terceiros. Outras exigências importantes relativas à saúde e à segurança são:

1. Proteção do trabalhador

Terceiros devem proteger seus trabalhadores da superexposição a perigos químicos, biológicos e físicos no ambiente de trabalho.

2. Segurança de processo

Terceiros devem ter programas para prevenir ou corrigir liberações catastróficas de produtos químicos.

3. Prontidão e resposta em caso de emergência

Terceiros devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e minimizar seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

4. Informações sobre materiais perigosos

As informações de segurança relativas a materiais perigosos, inclusive compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermediários, devem estar disponíveis para educar, treinar e proteger funcionários dos perigos.

IV. SISTEMAS DE GESTÃO

Terceiros devem usar processos de gestão que ajudem a garantir a conformidade com esses Padrões para Terceiros, incluindo:

1. Compromisso e responsabilidade

Terceiros devem demonstrar compromisso com os conceitos descritos nestes Padrões para Terceiros, alocando os recursos apropriados.

2. Gerenciamento de risco

Terceiros devem ter mecanismos para monitorar e gerenciar riscos em todas as áreas previstas nestes Padrões para Terceiros.

3. Requisitos jurídicos e dos clientes

Terceiros devem identificar e cumprir todas as leis e regulamentações locais aplicáveis, além dos requisitos dos clientes pertinentes, e devem seguir as diretrizes e os códigos aplicáveis do setor.

4. Comunicação de problemas

Todos os funcionários de Terceiros devem ser encorajados a comunicar problemas ou atividades potencialmente ilegais no ambiente de trabalho sem medo de retaliação. Terceiros devem investigar e tomar as medidas corretivas pertinentes, se necessário.

5. Relato e prevenção de fraudes

Terceiros devem ter programas robustos para relato e prevenção de fraudes. Terceiros devem relatar prontamente à BMS qualquer possível fraude que envolva negócios da BMS, independentemente da materialidade.

6. Documentação

Terceiros devem manter a documentação que comprove o cumprimento dos Padrões para Terceiros e das leis, regulamentações, diretrizes e códigos aplicáveis ao setor.

7. Treinamento e competências

Terceiros devem manter um programa de treinamento que atinja o nível apropriado de conhecimento, capacidades e habilidades à gerência e aos trabalhadores para atender às expectativas destes Padrões para Terceiros.

8. Aprimoramento contínuo

Terceiros devem melhorar continuamente seu ambiente de controle interno, estabelecendo objetivos, implementando planos e tomando medidas corretivas apropriadas para quaisquer deficiências identificadas em avaliações internas ou externas, inspeções ou revisões da gerência.

9. Continuidade dos negócios

Terceiros devem desenvolver e implementar planos adequados de continuidade de negócios para operações de apoio aos negócios da BMS. Esses planos devem ser formulados e mantidos atualizados, de modo a prontamente recuperar e restaurar funções essenciais suspensas parcial ou completamente, a fim de minimizar o efeito sobre os negócios da BMS e proteger a reputação da BMS.

10. Comunicação

Terceiros devem ter sistemas eficazes para comunicar estes Padrões para Terceiros aos trabalhadores, prestadores de serviços e fornecedores.

V. QUALIDADE

1. Controle de mudanças

Terceiros (inclusive subfornecedores) não devem fazer, sem prévia autorização por descrito da BMS, nenhuma alteração de especificações, design de peças, material, processo de fabricação, local de fabricação nem status de registro de quaisquer artigos que serão adquiridos pela BMS.

2. Desempenho de qualidade/entrega

Terceiros devem garantir a entrega pontual, de acordo com as exigências da BMS. Terceiros devem monitorar o desempenho de qualidade do produto e demonstrar aprimoramento contínuo medido por meio da redução nos defeitos internos, nas queixas de consumidores e nos defeitos em remessas. Terceiros devem ter a capacidade de responder com agilidade a todas as queixas da BMS.

3. Sistema de qualidade

Terceiros devem ter um sistema de qualidade e registros de produtos que cumpram todas as regulamentações governamentais aplicáveis nos países em que seus produtos são produzidos e/ou distribuídos.

4. Embalagens/rótulos

O produto deve ser adequadamente identificado com informações de rótulo apropriadas, impedindo que haja identificação errônea e permitindo rastreabilidade completa.

VI. DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES DE NEGÓCIOS

BMS defende o desenvolvimento de relações comerciais sustentáveis com empresas que tenham sido historicamente sub-representadas no mundo dos negócios e busca celebrar negócios com Terceiros que compartilhem desses objetivos.

1. Apoio à diversidade das fontes

A BMS reconhece que a diversidade de talentos e perspectivas é fundamental para obter sucesso, especialmente porque nossa empresa tenta suprir as necessidades de todos os nossos clientes. A BMS busca obter bens, serviços e materiais de alta qualidade de empresas cujos proprietários pertençam a minorias, sejam mulheres, veteranos de guerra, portadores de deficiência e/ou lésbicas, gays, bissexuais ou transexuais, ou que representem a diversidade mundial. Terceiros devem fazer o mesmo.

2. Apoio ao desenvolvimento econômico

Terceiros devem desenvolver parcerias com pequenos negócios qualificados e empresas em comunidades que enfrentam problemas, com altos níveis de desemprego e renda domiciliar mediana baixa, de modo a encorajar o desenvolvimento econômico para fazer uma diferença positiva.

VII. PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA EM NEGÓCIOS PARA FUNCIONÁRIOS DA BMS

Além dos princípios estabelecidos no presente documento, a BMS tem Princípios de Integridade e Padrões de Conduta e Ética em Negócios para seus próprios funcionários, estabelecendo neles os princípios fundamentais que devem nortear o trabalho de todos os funcionários da BMS. Da mesma maneira, espera-se que Terceiros que interajam com funcionários da BMS entendam e cumpram alguns princípios relacionados a conflitos de interesse e aceitação de presentes e entretenimento.

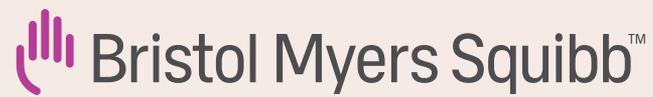
1. Conflitos de interesses

A BMS exige que seus funcionários evitem situações que apresentem ou aparentem apresentar possível conflito de interesse. Um conflito de interesse ocorre quando os interesses particulares de um funcionário, incluindo interesses pessoais, sociais e financeiros, interferem de alguma forma no desempenho das responsabilidades do funcionário na condução dos negócios da BMS.

2. Presentes, entretenimento, hospitalidade, gratificações e outros favores

Os funcionários da BMS nunca podem aceitar um presente que possa influenciar ou dar a impressão de influenciar as suas decisões de negócios. A aceitação de presentes, entretenimento, hospitalidade, gratificações ou outros favores de entidades com as quais a BMS faz negócios geralmente não é aceitável porque pode representar um conflito de interesse ao supor uma obrigação em nome da BMS.





430 E. 29th Street, 14th Floor, New York, NY 10016 • 212-546-4000

[bms.com](https://www.bms.com)

©2020 Bristol-Myers Squibb Company. Todos os direitos reservados. 02/2020